



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026.

Dispõe sobre a aplicação do Art. 2º da Lei nº796/2009 do Poder Legislativo de Atílio Vivácqua e dá outras providências.

Considerando:

1. O teor da Lei Nº 796/2009 que “Concede auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Atílio Vivácqua e dá outras providências”.
2. Que o Art. 2º estabelece que “O valor do benefício deverá ser reajustado anualmente de acordo com a variação acumulada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia Estatística (INPC-IBGE) ou por outro índice que venha a substituí-lo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, no uso das atribuições legais e regimentais:

Resolve:

Art. 1º - Fica aplicado o dispositivo da Lei nº796/2009, Art. 2º, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do ano de 2025 (Percentual – 3,90%).

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua - ES, 16 de janeiro de 2026.

Lauro Nascimento Tosta
Presidente da Câmara Municipal

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”